

# DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**



João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 15 de março de 2018 - Nº 1918 - Divulgado em 14/03/2018

Conselheiro Presidente André Carlo Torres Pontes Conselheiro Vice-Presidente Arnóbio Alves Viana Conselheiro Corregedor Fábio Túlio Filqueiras Noqueira Cons. Pres. da 1ª Câmara Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara Antônio Nominando Diniz Filho Conselheiro Ouvidor Arthur Paredes Cunha Lima Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Procurador-Geral Luciano Andrade Farias Subproc.-Geral da 1ª Câmara Manoel Antonio dos Santos Neto Subproc.-Geral da 2ª Câmara Bradson Tibério Luna Camelo **Procuradores** 

Elvira Samara Pereira de Oliveira Isabella Barbosa Marinho Falcão Marcílio Toscano Franca Filho Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral Raimar Redoval de Melo Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Oscar Mamede Santiago Melo

# Índice

| 1. Atos Administrativos                          | 1  |
|--|----|
| Comunicações                                     | 1  |
| 2. Atos do Tribunal Pleno                        |    |
| Resoluções Normativas e Administrativas          | 4  |
| Intimação para Sessão                            | 8  |
| Citação para Defesa por Edital                   | 8  |
| Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA |    |
| Extrato de Decisão                               |    |
| 3. Atos da 1ª Câmara                             | g  |
| Intimação para Sessão                            | 9  |
| Prorrogação de Prazo para Defesa                 |    |
| Extrato de Decisão                               | 9  |
| 4. Atos da 2ª Câmara                             |    |
| Intimação para Sessão                            | 12 |
| Citação para Defesa por Edital                   | 12 |
| Prorrogação de Prazo para Defesa                 | 13 |
| Extrato de Decisão                               | 13 |
| Errata   | 13 |
| 5. Alertas                                       | 13 |
| 6. Atos dos Jurisdicionados                      | 13 |
| Aviso de Licitação dos Jurisdicionados           | 13 |
| Frrata   | 10 |

#### 1. Atos Administrativos

# Comunicações

**ESTADO DA PARAÍBA** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS -HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS E DE AGENTE DE **DOCUMENTAÇÃO** EDITAL Nº 7 - TCE/PB, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna públicos o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final no concurso, somente para o Cargo 2: Agente de Documentação, bem como a nota final no concurso e a convocação para o Programa de Formação, somente para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas -Habilitação: Demais Áreas, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor de Contas Públicas - Habilitação: Demais Áreas e de Agente de Documentação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

10001553, Ivo Cilento / 10010541, Maria Aparecida de Freitas Lola / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes / 10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior

#### 1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO

10007847, Daniel Goncalves de Freitas / 10011904, Jean Paulo de Mattos Emmerick / 10001551, Lucinaldo Cicero da Silva / 10009756, Marko Venicio dos Santos Batista / 10010384, Maxwell Xavier de Andrade

#### 2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO, SOMENTE PARA O **CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Resultado final no concurso, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota final no concurso

#### 2.1.1 CARGO 2: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO

10006798, Bruno Dias Martins Pereira, 52.36, 1 / 10004479, Thiago Aecio de Sousa, 52.08, 2 / 10012475, Nilson Nigro Botelho Neto, 51.98, 3 / 10012026, Rafael Lima Massoni, 51.73, 4 / 10003755, Ismael Duarte Luna, 51.30, 5 / 10002815, Diego Bezerra Rodrigues, 51.25, 6 / 10004307, Niedja Roberta Lucena Soares, 51.07, 7 / 10003950, Marianna Cavalcante de Aguiar, 50.72, 8 / 10006801, Lucivanio Ferreira de Carvalho, 50.64, 9 / 10003844, Thiago Marques de Almeida, 50.53, 10 / 10000269, Rebecca Beserra Nogueira, 50.43, 11 / 10003725, Jonas Henrique Tardioli, 50.31, 12 / 10010978, Eric Nobre Dantas Rocha, 50.23, 13 / 10014592, Luana Almeida de Vasconcelos, 50.12, 14 / 10008388, Carlos Henrique Goncalves Pinto, 50.10, 15 / 10002628, Marilia Nascimento da Silva, 50.08, 16 / 10004542, Gabriel Neuman, 50.05, 17 / 10005469, Gabriel Moura Lopes de Almeida, 50.05, 18 / 10014577, Sueli Mara de Oliveira, 49.84, 19 / 10014685, Alef Augusto Alves de Almeida, 49.83, 20 / 10016637, Markus Vinicius Luiz Fernandes, 49.70, 21 / 10005392, Clacira Valeska de Arruda Campos, 49.61, 22 / 10007885, Andre Luis dos Santos Alves, 49.60, 23 / 10011833, Matheus Filipe da Cunha Lacet de Lima, 49.55, 24 / 10001764, Anderson Diego Oliveira Gomes, 49.48, 25 / 10001214, Luis Antonio Mendes dos Santos, 49.45, 26 / 10011302, Tiago Esteves Tavora, 49.34, 27 / 10012549, Joao Manoel Correia Ribeiro, 49.17, 28 / 10000128, Everton Nunes Santos, 49.14, 29 / 10000195, Felipe Lins de Melo, 49.08, 30 / 10000216, Elias Morais do Carmo, 49.01, 31 / 10001497, Kaliny Jacinto Almeida Diniz, 48.97, 32 / 10007375, Lucas Pires de Freitas, 48.83, 33 / 10004271, Igor Brendo Medeiros Valente, 48.80, 34 / 10007716, Marcos Daniel de Araujo, 48.71, 35 / 10000098, Lorena Miranda Rodrigues de Moura, 48.65, 36 / 10007054, Viviane Bezerra de Araujo, 48.64, 37 / 10001408, Alberto Gishitomi Barbieri, 48.63, 38 / 10007744, Allyson de Souza Soares, 48.48, 39 / 10011407, Maria Izabel Teixeira Fernandes, 48.45, 40 / 10013576, Joao Felipe de Oliveira, 48.43, 41 / 10016778, Andrey Alysson Chagas Camara, 48.33, 42 / 10012036, Bruno Pinto Alves Mascarenhas, 48.30, 43 / 10000406, Arthur Felipe de Oliveira Macedo, 48.08, 44 / 10003578, Danilo Pinto Lins Barreto, 47.93, 45 / 10002338, Jane Clecia da Silva, 47.74, 46 / 10011167, Jose Almir Batista de Mederos Gomes, 47.67, 47 / 10002567, Hilton Padilha de Menezes, 47.65, 48 / 10014416, Luciana de Lima Gomes, 47.49, 49 /





10013261, Carlos Alberto Bezerra dos Santos, 47.34, 50 / 10008675, Ivanildo Amorim Lima, 47.07, 51 / 10007249, Dione Paiva de Sousa, 46.68, 52 / 10001509, Karidja Mayara Carlos Costa, 46.66, 53 / 10000298, Herson Alexandre de Souza Meireles, 46.56, 54 / 10002787, Francisco Ganedson Leite Pinto, 46.22, 55.

**2.1.1.1** Resultado final no concurso dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota final no concurso.

10010384, Maxwell Xavier de Andrade, 46.46, 1 / 10009756, Marko Venicio dos Santos Batista, 44.86, 2 / 10007847, Daniel Goncalves de Freitas, 43.25, 3 / 10001551, Lucinaldo Cicero da Silva, 42.58, 4 / 10011904. Jean Paulo de Mattos Emmerick. 42.26, 5.

#### 3 DA NOTA FINAL NO CONCURSO, SOMENTE PARA O CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

3.1 Nota final no concurso, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, considerando-se o somatório das notas finais na prova objetiva e na prova discursiva, e nota final no concurso.

# 3.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

10002975, Pedro de Souza Fleury, 108.69 / 10000109, Priscila Miranda Camelo, 107.68 / 10005019, Bruno Ribeiro Pereira, 107.15 / 10002856, Jose Sergio Pinheiro Machado Filho, 106.25 / 10004545, Pedro Henrique da Silva Benigno, 105.81 / 10000089, Hugo Alberto Simoes Penha, 105.79 / 10006622, Bruna Pinheiro Neves, 105.68 / 10003575, Marcus Felipe Bezerra da Costa, 105.11 / 10013236, Arthur Silva Cardozo, 105.07 / 10003098, Leandro Maia Pedrosa, 104.41 / 10001096, Almir Figueiredo Andrade Filho, 104.40 / 10007060, Jonatas Gabriel Rossi Martins, 103.61 / 10015567, Karlos Rafael Soares Alves, 103.21 / 10002809, Emival Ribeiro da Costa Filho, 103.19 / 10000992, George Lucas Lisboa da Silva, 103.12 / 10000231, Ilis Nunes Almeida Cordeiro, 102.98 / 10000176, Celina Costa Lima dos Reis, 102.66 / 10008457, Thyago de Oliveira Cordeiro, 102.35 / 10001334, Joao Guilherme Soares da Silva, 102.21 / 10002988, Claudia Cristina Aguiar Matos, 102.12 / 10010514, Gabriel Bonfim Araujo, 102.04 / 10003664, Tales Sales da Silva, 101.88 / 10000787, Wagner Jose Feitosa da Costa, 101.74 / 10010171, Dhieniffer Ferreira de Carvalho, 101.05 / 10000094, Felipe de Almeida Souza, 101.05 / 10015878, Uitan Barreto Alves, 100.74 / 10003226, Milton de Moura Resende Neto, 100.42 / 10014046, Ramon Suassuna dos Santos, 100.29 / 10007154, Jose Antonio de Lima Martins, 100.12 / 10004113, Leandro Augusto Rufino da Silva, 100.09 / 10005054, Danilo Cesar Medeiros, 99.40 / 10008467, Victor Fernando Goma Kurati, 99.34 / 10000904, Edgar Duarte Costa, 99.19 / 10004539, Gabriel Neuman, 99.09 / 10006780, Adelson Alves de Morais, 98.88 / 10004911, Renata Francisca Ribeiro Dias, 98.55 / 10016084, Joao Vitor Pinheiro Perri, 98.42 / 10002107, Dihel Glauco Gouveia Diniz, 98.28 / 10004042, Carlos Frederico Goncalves Cordula, 98.17 / 10008662, Leonardo Caldas Nunes Pereira, 98.05 / 10008176, Victor Marcel Pereira Pires, 98.02 / 10002356, Erikson Carlos Ramos, 97.99 / 10004578, Dalton Jose dos Anjos Silva, 97.79 / 10006855, Rodolfo Falcao Cunha Lima de Queiroz, 97.72 / 10003404, Lucas Sampaio Meireles de Sousa, 97.63 / 10000508, Filipe Caldas Luna, 97.49 / 10010677, Renan Backer Mendes, 97.42 / 10004579, Murilo Santana Puga, 97.21 / 10000239, Rayane Brandao Gaspar, 97.10 / 10008820, Caroline Dantas Melo, 96.94 / 10006253, Eder de Freitas Goncalves, 96.82 / 10003707, Saulo Mascarenhas Vargas, 96.36 / 10001013, Francisco Jose Carneiro Ibiapina, 96.25 / 10000279, Elizabeth Menezes de Pinho Alves, 96.12 / 10003295, Carolina de Souza Rego, 96.11 / 10007008, Felipe Lazera Cardoso, 95.83.

**3.1.1.1** Nota final no concurso dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, considerando-se o somatório das notas finais na prova objetiva e na prova discursiva, e nota final no concurso.

10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza, 94.21 / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior, 90.42 / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes, 89.49 / 10001553, Ivo Cilento, 85.77.

#### 4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO, SOMENTE PARA O CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

4.1 Convocação para o Programa de Formação, na seguinte ordem: cargo/habilitação, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

4.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS - HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

10002975, Pedro de Souza Fleury / 10000109, Priscila Miranda Camelo / 10005019, Bruno Ribeiro Pereira / 10002856, Jose Sergio Pinheiro Machado Filho / 10004545, Pedro Henrique da Silva Benigno / 10000089, Hugo Alberto Simoes Penha / 10006622, Bruna Pinheiro Neves / 10003575, Marcus Felipe Bezerra da Costa / 10013236, Arthur Silva Cardozo / 10003098, Leandro Maia Pedrosa / 10001096, Almir Figueiredo Andrade Filho / 10007060, Jonatas Gabriel Rossi Martins / 10015567, Karlos Rafael Soares Alves / 10002809, Emival Ribeiro da Costa Filho / 10000992, George Lucas Lisboa da Silva / 10000231, Ilis Nunes Almeida Cordeiro / 10000176, Celina Costa Lima dos Reis / 10008457, Thyago de Oliveira Cordeiro / 10001334, Joao Guilherme Soares da Silva / 10002988, Claudia Cristina Aguiar Matos / 10010514, Gabriel Bonfim Araujo / 10003664, Tales Sales da Silva / 10000787, Wagner Jose Feitosa da Costa / 10010171, Dhieniffer Ferreira de Carvalho / 10000094, Felipe de Almeida Souza / 10015878, Uitan Barreto Alves / 10003226, Milton de Moura Resende Neto / 10014046, Ramon Suassuna dos Santos / 10007154, Jose Antonio de Lima Martins / 10004113, Leandro Augusto Rufino da Silva / 10005054, Danilo Cesar Medeiros / 10008467, Victor Fernando Goma Kurati / 10000904, Edgar Duarte Costa / 10004539, Gabriel Neuman / 10006780, Adelson Alves de Morais / 10004911, Renata Francisca Ribeiro Dias / 10016084, Joao Vitor Pinheiro Perri / 10002107, Dihel Glauco Gouveia Diniz / 10004042, Carlos Frederico Goncalves Cordula / 10008662, Leonardo Caldas Nunes Pereira / 10008176, Victor Marcel Pereira Pires / 10002356, Erikson Carlos Ramos / 10004578, Dalton Jose dos Anjos Silva / 10006855, Rodolfo Falcao Cunha Lima de Queiroz / 10003404, Lucas Sampaio Meireles de Sousa / 10000508, Filipe Caldas Luna / 10010677, Renan Backer Mendes / 10004579, Murilo Santana Puga / 10000239, Rayane Brandao Gaspar / 10008820, Caroline Dantas Melo / 10006253, Eder de Freitas Goncalves / 10003707, Saulo Mascarenhas Vargas / 10001013, Francisco Jose Carneiro Ibiapina / 10000279, Elizabeth Menezes de Pinho Alves / 10003295, Carolina de Souza Rego / 10007008, Felipe Lazera Cardoso.

**4.1.1.1** Convocação para o Programa de Formação dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10001325, Rafael Alexandrino Spindola de Souza / 10002327, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior / 10010688, Pedro Leal Pessoa Mendes / 10001553, Ivo Cilento.

#### 5 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – TCE/PB, de 7 de novembro de 2017, e por este edital.

5.2 O Programa de Formação terá a carga horária de 40 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3 O Programa de Formação será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de **2 a 6 de abril de 2018**.

5.3.1 O Programa de Formação será realizado no Centro Cultural Ariano Suassuna, localizado na Rua Professor Geraldo Von Sohsten, nº 147, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

5.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Programa de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Programa de Formação inferior a 50% dos pontos possíveis.

5.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

#### 5.6 DA MATRÍCULA

5.6.1 A matrícula no Programa de Formação será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\_pb\_17, no período compreendido entre 9 horas do dia 16 de março de 2018 e 18 horas do dia 17 de março de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

#### 5.6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

5.6.2.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\_pb\_17, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 2 de abril 2018, das 7 horas às 8 horas (horário local), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do Programa de Formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

5.6.2.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas





de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 5.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Programa de Formação, será convocado, uma única vez, no dia 22 de março de 2018, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 9 horas do dia 23 de março de 2018 e 18 horas do dia 24 de março de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 5.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

5.6.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 17 de março (1ª convocação) e 24 de março de 2018 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no Programa de Formação, será eliminado do certame.

5.6.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

5.6.2.6 Solícita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Programa de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

#### 5.7 DA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.7.1 A frequência às atividades do Programa de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Programa de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

5.7.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

5.7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

5.7.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação.

#### 5.8 DA PROVA DISCURSIVA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

5.8.1 Será aplicada uma prova discursiva, de caráter eliminatório, que valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de uma peça técnica de, no máximo, 90 linhas acerca dos conteúdos abordados no Programa de Formação.

5.8.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 5.8.8 deste edital.

5.8.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.8.4 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

5.8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

5.8.6 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

# 5.8.7 DO COMPARECIMENTO À PROVA

5.8.7.1 A prova discursiva será aplicada na data provável de 8 de abril de 2018, às 14 horas e 30 minutos (horário local), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Programa de Formação, conforme subitem 5.3.1 deste edital.

5.8.7.1.1 A prova discursiva terá a duração de 3 horas.

5.8.7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de

tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

5.8.7.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.8.7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

5.8.7.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

5.8.7.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, conforme subitem 13.22.1.1 do edital de abertura.

5.8.7.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marcatexto e(ou) borracha.

5.8.7.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.8.7.7 deste edital.

5.8.7.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.8.7.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.8.7.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.8.7.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.8.7.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.8.7.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
5.8.7.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.8.7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

 a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 5.8.7.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de texto definitivo:

 i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público:

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;





- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.
- 5.8.7.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.8.7.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.8.7.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.8.7.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

# 5.8.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.8.8.1 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 5.8.8.2 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
- 5.8.8.3 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:
- a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular:
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) a nota na prova discursiva (NPD) será calculada por meio da seguinte fórmula:  $NPD = NC 2 \times NE / TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver  $NPD \le 5,00 \text{ pontos}$ .
- 5.8.8.4 O candidato que se enquadrar na alínea e do subitem 5.8.8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.
- 5.8.8.5 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a folha de texto definitivo.
- 5.8.8.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem no subitem 5.8.8.6 será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

#### 5.8.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

5.8.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na perícia médica estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 21 de março de 2018, no endereço eletrônico
- http://www.cespe.unb.br/concursos/tce pb 17.
- 6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.
- 6.3 O edital de resultado provisório na prova discursiva do Programa de Formação será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no *Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\_pb\_17, na data provável de 18 de abril de 2018.

ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Concurso

### 2. Atos do Tribunal Pleno

# Resoluções Normativas e Administrativas

#### **RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 02/2018**

Altera o Anexo Único da Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2016, que dispõe sobre a distribuição de Processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Entes estaduais e municipais, para os exercícios de 2017 e 2018.

#### O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a redistribuição de processos, mediante sorteio, ocorrida na sessão plenária do dia 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO ainda a autorização dos procedimentos de permuta expresso no art. 2º da RN-TC Nº 10/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1°. O Anexo Único da Resolução Normativa RN-TC  $\rm N^{\circ}$  10/2016, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma disposta no Anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 07 de março de 2018.

Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Antônio
Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Conselheiro Marcos Antônio da Costa

Luciano Andrade Farias
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

#### **ANEXO ÚNICO**

### Relator Cons. Arnóbio Alves Viana

| Administração Municipal |                        |
|-------------------------|------------------------|
| 1                       | Alagoa Grande          |
| 2                       | Alcantil               |
| 3                       | Algodão de Jandaíra    |
| 4                       | Aparecida              |
| 5                       | Aroeiras               |
| 6                       | Belém do Brejo do Cruz |
| 7                       | Bom Sucesso            |





| 8  | Brejo do Cruz             |
|----|---------------------------|
| 9  | Brejo dos Santos          |
| 10 | Casserengue               |
| 11 | Desterro                  |
| 12 | Esperança                 |
| 13 | Jericó                    |
| 14 | Livramento                |
| 15 | Manaíra                   |
| 16 | Mato Grosso               |
| 17 | Riacho dos Cavalos        |
| 18 | Santa Cecília             |
| 19 | Santa Rita                |
| 20 | São Domingos do Cariri    |
| 21 | São José da Lagoa Tapada  |
| 24 | São José do Brejo do Cruz |
| 25 | Sumé                      |
| 26 | Vieirópolis               |
| 27 | Santa Luzia               |
| 28 | São José de Espinharas    |
| 29 | Maturéia                  |
| 30 | Cacimba de Areia          |

| Administração Estadual |  |
|------------------------|--|
| 1                      | Defensoria Pública do Estado da Paraíba  |
| 2                      | Encargos Gerais do Estado  |
| 3                      | Escola de Serviço Público do Estado da<br>Paraíba                                |
| 4                      | Fundo Especial da Defensoria Pública   |
| 5                      | Fundo Especial de Desenv. Recursos<br>Humanos da ESPEP                           |
| 6                      | Fundo Especial do Poder Judiciário   |
| 7                      | Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor                              |
| 8                      | Secretaria de Estado das Finanças  |
| 9                      | Secretaria de Estado do Planejamento,<br>Orçamento e Gestão                      |
| 10                     | Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido * |

# Relator Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

| Administração Municipal |                     |
|-------------------------|---------------------|
| 1                       | Baía da Traição     |
| 2                       | Boqueirão           |
| 3                       | Capim               |
| 4                       | Cuité de Mamanguape |
| 5                       | Curral de Cima      |
| 6                       | Itapororoca         |
| 7                       | Jacaraú             |
| 8                       | João Pessoa         |
| 9                       | Lucena              |
| 10                      | Marcação            |
| 11                      | Mataraca            |
| 12                      | Nazarezinho         |
| 13                      | Pedro Régis         |
| 14                      | Pombal              |
| 15                      | Riachão do Poço     |

| 16 | Sobrado           |
|----|-------------------|
| 17 | Sousa             |
| 18 | Teixeira *        |
| 19 | São Francisco *   |
| 20 | Santa Teresinha * |
| 21 | Quixaba *         |

| Administração Estadual |   |  |
|------------------------|---|--|
| 1                      | Agência Executiva de Gestão das Águas do<br>Estado da Paraíba         |  |
| 2                      | Fundação Casa do Estudante do Estado da<br>Paraíba                    |  |
| 3                      | Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da<br>Paraíba                  |  |
| 4                      | Fundo Estadual de Apoio ao<br>Empreendedorismo                        |  |
| 5                      | Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia                                |  |
| 6                      | Fundo Estadual de Proteção do Meio<br>Ambiente                        |  |
| 7                      | Fundo Estadual de Recursos Hídricos                                   |  |
| 8                      | Loteria do Estado da Paraíba  |  |
| 9                      | Secretaria de Estado da Mulher e da<br>Diversidade Humana             |  |
| 10                     | Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da<br>Articulação Municipal |  |
| 11                     | Superintendência de Administração do Meio<br>Ambiente                 |  |
| 12                     | Universidade Estadual da Paraíba                                      |  |
| 13                     | Empresa Paraibana de Turismo S/A *                                    |  |

# Relator Cons. Fernando Rodrigues Catão

| Administração Mun | icipal                     |
|-------------------|----------------------------|
| 1                 | Alagoa Nova                |
| 2                 | Amparo                     |
| 3                 | Barra de Santana           |
| 4                 | Barra de São Miguel        |
| 5                 | Boa Vista                  |
| 6                 | Camalaú                    |
| 7                 | Caraúbas                   |
| 8                 | Congo                      |
| 9                 | Coxixola                   |
| 10                | Gurjão                     |
| 11                | Massaranduba               |
| 12                | Matinhas                   |
| 13                | Montadas                   |
| 14                | Monteiro                   |
| 15                | Ouro Velho                 |
| 16                | Parari                     |
| 17                | Pitimbú                    |
| 18                | Prata                      |
| 19                | Santo André                |
| 20                | São Bentinho               |
| 21                | São João do Cariri         |
| 22                | São João do Tigre          |
| 23                | São José dos Cordeiros     |
| 24                | São Sebastião do Umbuzeiro |
| 26                | Serra Branca               |
| 27                | Zabelê                     |





| 28 | Cacimbas*           |
|----|---------------------|
| 29 | Lastro*             |
| 30 | Malta*              |
| 31 | São José do Bonfim* |

| Administração Estadual |   |  |
|------------------------|---|--|
| 1                      | Companhia Docas da Paraíba  |  |
| 2                      | Companhia Estadual de Habitação Popular                                   |  |
| 3                      | Corpo de Bombeiros Militar  |  |
| 4                      | Encargos Gerais da Secretaria das Finanças                                |  |
| 5                      | Fundação Ernani Sátyro  |  |
| 6                      | Fundo Especial do Corpo de Bombeiros                                      |  |
| 7                      | Fundo Estadual de Apoio ao<br>Empreendedorismo                            |  |
| 8                      | Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social |  |
| 9                      | Polícia Militar da Paraíba  |  |
| 10                     | Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental              |  |
| 11                     | Secretaria de Estado do Turismo e do<br>Desenvolvimento Econômico         |  |
| 12                     | Tribunal de Justiça   |  |
| 13                     | Casa Militar do Governador*   |  |
| 14                     | Secretaria de Estado da Representação<br>Institucional*                   |  |

| Relator Cons. Arthur Paredes C | Cunha Li | ima |
|--------------------------------|----------|-----|
|--------------------------------|----------|-----|

| Administração Mun | icipal                         |
|-------------------|--------------------------------|
| 1                 | Aguiar                         |
| 2                 | Areial                         |
| 3                 | Assunção                       |
| 4                 | Boa Ventura                    |
| 5                 | Cajazeirinhas                  |
| 6                 | Conceição                      |
| 7                 | Coremas                        |
| 8                 | Curral Velho                   |
| 9                 | Diamante                       |
| 10                | Ibiara                         |
| 11                | Igaracy                        |
| 12                | Itaporanga                     |
| 13                | Nova Olinda                    |
| 14                | Olho d'Água                    |
| 15                | Pedra Branca                   |
| 16                | Piancó                         |
| 17                | Puxinanã                       |
| 18                | Remígio                        |
| 19                | Santa Inês                     |
| 20                | Santana de Mangueira           |
| 21                | Santana dos Garrotes           |
| 22                | São Domingos                   |
| 23                | São José de Caiana             |
| 24                | São Sebastião de Lagoa de Roça |
| 25                | Serra Grande                   |
| 26                | Taperoá                        |
| 27                | São Bento *                    |
| 28                | Cabaceiras *                   |

| 29 | Santa Cruz *        |
|----|---------------------|
| 30 | Areia de Baraúnas * |

| Administração Estadual |   |
|------------------------|---|
| 1                      | Companhia de Processamento de Dados da<br>Paraíba                     |
| 2                      | Fundação Centro Integrado de Apoio ao<br>Portador de Deficiência      |
| 3                      | Gabinete do Vice-Governador   |
| 4                      | Instituto Hospitalar General Edson Ramalho                            |
| 5                      | Procuradoria Geral de Justiça   |
| 6                      | Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos<br>Anjos                     |
| 7                      | Secretaria de Estado da Administração                                 |
| 8                      | Secretaria de Estado da Educação                                      |
| 9                      | Secretaria de Estado da Juventude Esporte e<br>Lazer                  |
| 10                     | Secretaria de Estado do Desenvolvimento da<br>Agropecuária e da Pesca |
| 11                     | Departamento Estadual de Trânsito *                                   |

# Relator Cons. Marcos Antônio da Costa

| Administração Municipal |                      |  |
|-------------------------|----------------------|--|
| 1                       | Alagoinha            |  |
| 2                       | Alhandra             |  |
| 3                       | Araçagi              |  |
| 4                       | Araruna              |  |
| 5                       | Bananeiras           |  |
| 6                       | Belém                |  |
| 7                       | Borborema            |  |
| 8                       | Cacimba de Dentro    |  |
| 9                       | Caiçara              |  |
| 10                      | Campina Grande       |  |
| 11                      | Cuitegi              |  |
| 12                      | Dona Inês            |  |
| 13                      | Duas Estradas        |  |
| 14                      | Guarabira            |  |
| 15                      | Gurinhém             |  |
| 16                      | Lagoa de Dentro      |  |
| 17                      | Logradouro           |  |
| 18                      | Mulungu              |  |
| 19                      | Pilões               |  |
| 20                      | Pilõezinhos          |  |
| 21                      | Pirpirituba          |  |
| 22                      | Riachão              |  |
| 23                      | Riachão do Bacamarte |  |
| 24                      | Serraria             |  |
| 25                      | Sertãozinho          |  |
| 26                      | Solânea              |  |
| 27                      | Tacima               |  |
| 28                      | Patos *              |  |
| 29                      | Junco do Seridó *    |  |
| 30                      | São Mamede *         |  |
| 31                      | Emas *               |  |

Administração Estadual





| 1  | A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e<br>Editora  |
|----|--|
| 2  | Agência Estadual de Vigilância Sanitária             |
| 3  | Companhia de Água e Esgotos do Estado                |
| 4  | Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba |
| 5  | Fundação Espaço Cultural                             |
| 6  | Governo do Estado                                    |
| 7  | Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza            |
| 8  | Fundo de Desenvolvimento do Estado                   |
| 9  | Fundo de Modernização e Reaparelhamento da PGE       |
| 10 | Procuradoria Geral do Estado                         |
| 11 | Secretaria de Estado da Comunicação<br>Institucional |
| 12 | Secretaria de Estado da Saúde                        |
| 13 | Paraíba Previdência *                                |

# Relator Cons. Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

| Administração Municipal |                       |  |
|-------------------------|-----------------------|--|
| 1                       | Baraúna               |  |
| 2                       | Barra de Santa Rosa   |  |
| 3                       | Cabedelo              |  |
| 4                       | Caturité              |  |
| 5                       | Cubati                |  |
| 6                       | Cuité                 |  |
| 7                       | Damião                |  |
| 8                       | Frei Martinho         |  |
| 9                       | Gado Bravo            |  |
| 10                      | Mari                  |  |
| 11                      | Nova Floresta         |  |
| 12                      | Nova Palmeira         |  |
| 13                      | Paulista              |  |
| 14                      | Pedra Lavrada         |  |
| 15                      | Picuí                 |  |
| 16                      | São Vicente do Seridó |  |
| 17                      | Soledade              |  |
| 18                      | Sossego               |  |
| 19                      | Tenório               |  |
| 20                      | Condado*              |  |
| 21                      | Passagem*             |  |
| 22                      | Várzea*               |  |

| Administração Estadual |  |  |
|------------------------|--|--|
| 1                      | Casa Civil do Governador   |  |
| 2                      | Companhia Paraibana de Gás   |  |
| 3                      | Fundo de Desenvolvimento Agropecuário da<br>Paraíba                |  |
| 4                      | Fundo de Recuperação dos Presidiários                              |  |
| 5                      | Fundo Estadual da Criança e do Adolescente                         |  |
| 6                      | Secretaria de Estado da Cidadania e<br>Administração Penitenciária |  |
| 7                      | Secretaria de Estado do Desenvolvimento<br>Humano                  |  |
| 8                      | Superintendência de Obras do Plano de<br>Desenv. do Estado         |  |
| 9                      | Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão*                 |  |

# Relator Cons. Substituto Antonio Gomes Vieira Filho

| Administração Municipal |                         |  |
|-------------------------|-------------------------|--|
| 1                       | Água Branca             |  |
| 2                       | Arara                   |  |
| 3                       | Areia                   |  |
| 4                       | Catolé do Rocha         |  |
| 5                       | Conde                   |  |
| 6                       | Imaculada               |  |
| 7                       | Juazeirinho             |  |
| 8                       | Juru                    |  |
| 9                       | Lagoa Seca              |  |
| 10                      | Mamanguape              |  |
| 11                      | Marizópolis             |  |
| 12                      | Olivedos                |  |
| 13                      | Pocinhos                |  |
| 14                      | Princesa Isabel         |  |
| 15                      | Queimadas               |  |
| 16                      | Riacho de Santo Antônio |  |
| 17                      | São José de Princesa    |  |
| 18                      | Tavares                 |  |
| 19                      | Umbuzeiro               |  |
| 20                      | Catingueira*            |  |
| 21                      | Vista Serrana*          |  |

| Administração Estadual |  |
|------------------------|--|
| 1                      | Controladoria Geral do Estado                                |
| 2                      | Empresa de Assistência Técnica e Extensão<br>Rural           |
| 3                      | Fundo de Fiscalização Orçamentária e<br>Financeira Municipal |
| 4                      | Fundo Especial de Segurança Pública                          |
| 5                      | Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP          |
| 6                      | Instituto de Desenvolvimento Municipal e<br>Estadual         |
| 7                      | PB-TUR Hotéis S/A  |
| 8                      | Secretaria de Estado da Segurança e da<br>Defesa Social      |
| 9                      | Tribunal de Contas   |
| 10                     | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba *   |

# Relator Cons. Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

| Administração Municipal |                |  |
|-------------------------|----------------|--|
| 1                       | Bayeux         |  |
| 2                       | Caldas Brandão |  |
| 3                       | Fagundes       |  |
| 4                       | Ingá           |  |
| 5                       | Itabaiana      |  |
| 6                       | Itatuba        |  |
| 7                       | Juarez Távora  |  |
| 8                       | Juripiranga    |  |
| 9                       | Mogeiro        |  |
| 10                      | Natuba         |  |





| 11 | Pedras de Fogo       |
|----|----------------------|
| 12 | Pilar                |
| 13 | Salgado de São Félix |
| 14 | São José dos Ramos   |
| 15 | São Miguel de Taipu  |
| 16 | Serra da Raiz        |
| 17 | Serra Redonda        |
| 18 | São José do Sabugi*  |
| 19 | Salgadinho*          |

| Administração Estadual |  |
|------------------------|--|
| 1                      | Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB                         |
| 2                      | Companhia de Desenvolvimento de Recursos<br>Minerais da Paraíba          |
| 3                      | Departamento de Estradas de Rodagem                                      |
| 4                      | Empresa Paraibana de Abastecimento e<br>Serviços Agrícolas               |
| 5                      | Fundação de Ação Comunitária   |
| 6                      | Fundação Desenvolvimento da Criança e do<br>Adolescente Alice de Almeida |
| 7                      | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial<br>da Paraíba             |
| 8                      | Secretaria de Estado da Cultura  |
| 9                      | Fundação Casa de José Américo*   |

#### Relator Cons. Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

| Administração Municipal |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| 1                       | Bernardino Batista       |
| 2                       | Bom Jesus                |
| 3                       | Bonito de Santa Fé       |
| 4                       | Caaporã                  |
| 5                       | Cachoeira dos Índios     |
| 6                       | Cajazeiras               |
| 7                       | Carrapateira             |
| 8                       | Cruz do Espírito Santo   |
| 9                       | Monte Horebe             |
| 10                      | Poço Dantas              |
| 11                      | Poço de José de Moura    |
| 12                      | Rio Tinto                |
| 13                      | Santa Helena             |
| 14                      | Joca Claudino            |
| 15                      | São João do Rio do Peixe |
| 16                      | São José de Piranhas     |
| 17                      | Sapé                     |
| 18                      | Triunfo                  |
| 19                      | Uiraúna                  |
| 20                      | Lagoa*                   |
| 21                      | Mãe d'Água*              |

| Administração Estadual |  |
|------------------------|--|
| 1                      | Assembleia Legislativa                       |
|                        | Companhia de Desenvolvimento do Estado da    |
| 2                      | Paraíba                                      |
|                        | Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da         |
| 3                      | Administração Tributária                     |
|                        | Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial |
| 4                      | da Paraíba                                   |

| 5  | Fundo de Industrialização do Estado da<br>Paraíba   |
|----|---|
| 6  | Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da<br>Paraíba   |
| 7  | Junta Comercial do Estado da Paraíba  |
| 8  | Projeto Cooperar  |
| 9  | Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos<br>Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da<br>Ciência e Tecnologia |
| 10 | Secretaria de Estado da Receita   |
| 11 | Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A*   |

(\*) processos redistribuídos do Gabinete do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, conforme sorteio realizado no Tribunal Pleno, sessão 2161, em 07 de março de 2018.

# Intimação para Sessão

Sessão: 2165 - 04/04/2018 - Tribunal Pleno

Processo: <u>04546/15</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Jose Francimar Veloso, Ex-Gestor(a); Tatiana Lundgren Correa de Oliveira, Ex-Gestor(a); Valcinete Araujo de Melo, Ex-Gestor(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a); Fellype Odilon Maia Pessoa, Advogado(a); Jose Dannilo Estrela de Oliveira, Advogado(a); Bruno Fialho de Souza Rodrigues, Advogado(a); Karlo Alberto Vidal, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Marco Frederico Sales, Advogado(a); Rembrandt Medeiros Asfora, Advogado(a); Rogerio Carlos de Oliveira, Advogado(a); Célio Gonçalves Vieira, Advogado(a); Daniel Sitonio de Aguiar, Advogado(a); Valter Vandilson Custódio de Brito, Advogado(a); Waldilene de Almeida Lucena, Advogado(a).

Sessão: 2164 - 28/03/2018 - Tribunal Pleno

Processo: <u>05786/17</u>

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santo André **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Silvana Fernandes Marinho, Gestor(a); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, Contador(a); Rosenildo Alves Lopes,

Interessado(a); Josedeo Saraiva de Souza, Advogado(a).

# Citação para Defesa por Edital

Processo: <u>03851/16</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: João Mendes de Melo, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca das eivas descritas no item "3.3" do relatório dos técnicos

deste Sinédrio de Contas, fls. 54/58 dos autos.

# Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA

Processo: <u>02079/17</u>

Jurisdicionado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da

Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a))

**Nota:** Intimação para tomar ciência do Relatório Prêvio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos

termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.





Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Marco de 2018, iunto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: 02087/17

Jurisdicionado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da

Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Intimados: Cassandra Eliane Figueiredo Dias (Gestor(a))

Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos

termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.

Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2018, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

#### Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00076/18 Sessão: 2161 - 07/03/2018

Processo: 04450/15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Magno Demys de Oliveira Borges, Ex-Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a); Paulo Ítalo de

Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC N.º 04450/15; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, em CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES e, no mérito, concedam PROVIMENTO PARCIAL para reduzir o valor das despesas não licitadas para R\$ 906.371,00, mantendo-se na íntegra os demais itens das decisões vergastadas (Parecer PPL TC n.º 00010/17 e Acórdão APL TC n.º 00042/17). Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 07 de março de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00349/17 Sessão: 2129 - 21/06/2017 Processo: 04475/15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jose Felix de Lima Filho, Ex-Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar,

Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.475/15, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal do Prefeito Municipal de Nova Palmeira-PB, Sr. José Félix de Lima Filho, relativas ao exercício financeiro de 2014, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR Atendimento PARCIAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daqueles gestores; 2) JULGAR REGULARES, com ressalvas, os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. José Félix de Lima Filho, ex-Prefeito do município de Nova Palmeira-PB, relativas ao exercício financeiro de 2014; 3) APLICAR ao Sr. José Félix de Lima Filho, ex-Prefeito Municipal de Nova Palmeira-PB, multa no valor de R\$ 9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), equivalentes a 199,74 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) COMUNICAR à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em vista do evidenciado acerca do não recolhimento das contribuições previdenciárias; 5) RECOMENDAR à atual Gestão do município de Nova Palmeira-PB no sentido de guardar estrita observância às normas da Constituição Federal, das normas

infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, especificamente, que observe quando da emissão de RGF, onde as despesas com Pessoal estiverem acima do limite legal – 54% (Prefeitura) ou 60% (Município) –, a obrigação de informar as medidas adotadas ou a adotar, em cumprimento ao inciso II do artigo 55 da LRF, registre corretamente os saldos devedores, no demonstrativo da dívida fundada do município, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise; Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral do MPE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 21 de junho de 2017.

# 3. Atos da 1ª Câmara

# Intimação para Sessão

Sessão: 2736 - 05/04/2018 - 1ª Câmara

Processo: 06844/0

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: Adelson Gonçalves Benjamin, Gestor(a); Cícero Pedro Meda de Almeida, Ex-Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06844/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2736 - 05/04/2018 - 1ª Câmara

Processo: 04644/15

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Francisco Vivaldo

Jácome de Oliveira, Contador(a).

Sessão: 2735 - 29/03/2018 - 1ª Câmara

Processo: 11228/15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Intimados: Manuel Messias Rodrigues, Ex-Gestor(a); Antônio Marcos

Barbosa Bezerra, Advogado(a).

# Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 15105/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2017

Citado: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº

10/2010.

#### Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00518/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: <u>00446/16</u>

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Jose Sergio Rodrigues de Melo, Gestor(a); Maria Lucia

dos Santos Freitas, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.446/16 referente à Aposentadoria Voluntária com





proventos proporcionais a Sra. Maria Lucia dos Santos Freitas, Professora, Matrícula nº 914, lotada na Secretaria Municipal da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01947/17 Sessão: 2711 - 24/08/2017 Processo: 04889/16

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de

Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida, Gestor(a); Joselito Silva Porto, Ex-Gestor(a), Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 04.889/16, que trata da prestação de contas do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA PB - FAPEN, relativa ao exercício de 2015, tendo como gestor o Sr Joselito Silva Porto, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do parecer do Ministério Público e da proposta de decisão do relator, em: a) JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Barra de Santa Rosa -FAPEN, sob a responsabilidade do Sr. Joselito Silva Porto, exercício financeiro de 2015; b) APLICAR ao Sr. Joselito Silva Porto, ex-Gestor do FAPEN, MULTA no valor de R\$ 9.336,06 (Nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), equivalentes a 199,10 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, II da LOTC/PB; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orcamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; c) RECOMENDAR à atual gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Barra de Santa Rosa PB a adoção de medidas no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e da Legislação cabível à espécie, bem como exigir do Município o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao FAPEN, providenciar a operacionalização dos Conselhos de Previdências, elaborar a Política de Investimentos, elaborar corretamente as demonstrações contábeis, de modo a não repetir as falhas ora apontadas. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho da Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00519/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 11305/16

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Jose Sergio Rodrigues de Melo, Gestor(a); Vera Lúcia

Martiniano Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.305/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Vera Lucia Martiniano Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 000339, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00520/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: <u>17473/16</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Ana Maria D Vasconcelos Jeronimo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.473/16 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos proventos integrais a Sra. Ana Maria de Vasconcelos Jerônimo, Professora, Matrícula nº 73.851-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00517/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018

Processo: <u>121</u>06/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Gestor(a); Jose Eli Bernardes Portela, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda,

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.106/17, referente ao procedimento licitatório nº 13/2017, na modalidade Pregão Presencial, realizado pela Prefeitura Municipal do Conde-PB, objetivando a contratação de empresa para serviços de limpeza urbana, podamento de árvores, capinação, coleta e transporte dos resíduos do Município, homologado em 03 de julho de 2017, no valor de R\$ 5.400.000,00, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas a Licitação nº 13/2017 - modalidade Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal do Conde-PB, bem como o Contrato nº 66/2017 dela decorrente; 2) APLICAR a Srª Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Prefeita do Município do Conde-PB, multa no valor de 2.000,00 (Dois mil reais), equivalentes a 41,90 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) RECOMENDAR a atual Gestora do município do Conde/PB no sentido de não repetir as falhas aqui verificadas nos futuros procedimentos licitatórios de idêntico objeto e natureza. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Conselheiro Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 00521/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 12325/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Luiz Severino da

Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.325/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sr. Luiz Severino da Silva, Professor de Educação Básica 1, Matrícula nº 131.108-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.





Ato: Acórdão AC1-TC 00533/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018

Processo: <u>14302/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Alice Ribeiro de Lima, Interessado(a); José de Arimatéa de Lucena Cirne, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.302/17, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Alice Ribeiro de Lima, Professora de Educação Básica 3, Matrícula nº 146.582-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo como beneficiário o Sr. José de Arimatéa de Lucena, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00522/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 16160/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Anamaria Celia de Almeida Rabelo, Interessado(a); Frederico Luiz Barreto Rabelo,

Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.298/17, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Frederico Luiz Barreto Rabelo, Administrador, Matrícula nº 005.329-5, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, tendo como beneficiária o Sr. Anamaria Célia de Almeida Rabelo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ato:** Acórdão AC1-TC 00523/18 **Sessão:** 2732 - 08/03/2018 Processo: <u>17018/17</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Nivaldo Egito de

Miranda, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.018/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sr. Nivaldo Egito de Miranda, Matrícula nº 129.676-1, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria Estadual da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00524/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 17019/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Americo Vespucio

Neto, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.019/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sr. Américo Vespúcio Neto, Matrícula nº 124.961-4, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Estadual da

Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade. em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00525/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018

Processo: 17025/17

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Marcia Teresa dos

Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.025/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Márcia Teresa dos Santos, Matrícula nº 129.522-5, Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria Estadual da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00526/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 01177/18

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Ribeiro da

Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.177/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sr Francisco Ribeiro da Silva, Regente de Ensino, Matrícula nº 840.599, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00527/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018

Processo: 01178/18

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Florence Coutinho

Gouveia, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.178/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Florence Coutinho Gouveia, Técnico de . Nível Médio, Matrícula nº 742.281, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00528/18 Sessão: 2732 - 08/03/2018 Processo: 01179/18





**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência **Subcategoria:** Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Nadja Correia da

Fonseca, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.179/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Nadja Correia da Fonseca, Professora de Educção Básica 1, Matrícula nº 130.953-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ato:** Acórdão AC1-TC 00529/18 **Sessão:** 2732 - 08/03/2018 **Processo:** 01180/18

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Josilane Maria do

Nascimento Aires, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.180/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Josilane Maria do Nascimento Aires, Psicólogo, Matrícula nº 984.442, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ato:** Acórdão AC1-TC 00530/18 **Sessão:** 2732 - 08/03/2018 **Processo:** <u>01181/18</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Valdivia Soares

Nobrega Leite, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.181/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Valdivia Soares Nóbrega Leite, Químico, Matrícula nº 952.648, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ato:** Acórdão AC1-TC 00531/18 **Sessão:** 2732 - 08/03/2018 **Processo:** <u>01182/18</u>

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência **Subcategoria:** Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Antonio de

Albuquerque Assis, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.182/18 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sr. Antonio de Albuquerque de Assis, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 674.176, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em

CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ato:** Acórdão AC1-TC 00532/18 **Sessão:** 2732 - 08/03/2018 **Processo:** 01216/18

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Airton Tomas da Silva,

Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 01.216/18 referente à Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. Airton Tomas da Silva, Agente Administrativo Matrícula nº 905.143, lotado na Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# 4. Atos da 2ª Câmara

# Intimação para Sessão

Sessão: 2893 - 27/03/2018 - 2ª Câmara

Processo: 12670/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Felipe da Silva Junior, Gestor(a).

Sessão: 2893 - 27/03/2018 - 2ª Câmara

Processo: <u>13847/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Pensão Exercício: 2017

Intimados: Antonio Felipe da Silva Junior, Gestor(a).

# Citação para Defesa por Edital

Processo: <u>11676/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Moura Ramos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: <u>12258/17</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Geraldo Moura Ramos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: <u>15649/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho, Gestor(a).

**Citados:** Vicent **Prazo:** 15 dias.





# Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 07330/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a) Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

Processo: 12609/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

#### Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00119/17

Sessão: 2884 - 19/12/2017 Processo: 00997/03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2003

Interessados: Aurilécio Moreira da Cunha, Gestor(a); Maria Clarice Ribeiro Borba, Gestor(a); Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a). Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00997/03, referente ao cumprimento da determinação desta Corte de Contas, RESOLVEM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Gestor do Município de Pedras de Fogo – PB, Senhor Derivaldo Romão dos Santos, para cumprir o disposto na Resolução RC2 – TC – Nº 00413/12.

#### Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial

Eletrônico do dia 02/03/2018:

**Sessão:** 2892 - 20/03/2018 - 2ª Câmara

Processo: 01900/16

Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: Debora dos Santos Alverga, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01900/16 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

#### 5. Alertas

Documento: 84963/17

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Interessados: Sr(a). Paulo Fracinette de Oliveira (Gestor(a)), Sr(a).

Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00104/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob a responsabilidade dos interessados

Sr(a). Paulo Fracinette de Oliveira e Sr(a). Alexandre Aureliano Oliveira Farias, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 – O valor da reserva de contingência representa 1% do valor total do orçamento e não da receita corrente líquida, como definido na LDO. 2 - O valor fixado para os encargos sociais corresponde a apenas 11% do valor total fixado para a despesa com pessoal, inferior à alíquota de 22.42% fixada para o Município.

Documento: 84964/17

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Interessados: Sr(a). Paulo Fracinette de Oliveira (Gestor(a)), Sr(a).

Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00105/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Paulo Fracinette de Oliveira e Sr(a). Alexandre Aureliano Oliveira Farias, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - O Anexo da Despesa por Programas/Ações por Órgão não contém indicadores de desempenho, de forma a permitir a avaliação da performance da administração ao longo do período de vigência do PPA. 2 – A projeção da receita para o exercício de 2018 não está compatível com execução orçamentária do exercício de 2017. 3 - A Lei 369/2017, que dispõe sobre o PPA 2018/2021, contém autorização para que o Plano Plurianual seja alterado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pela Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, contrariando dispositivos constitucionais e legais.

# 6. Atos dos Jurisdicionados

# Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: 04896/18
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

DIĞITAL, PARA USO VETERINÁRIO. Data do Certame: 21/03/2018 às 13:00

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO -

QUEIMADAS

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: 15662/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS E

BOTIJÃO DE GÁS BUTANO DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DOS CAMPI I E II,

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB.

Data do Certame: 27/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua das Baraunas, 351 - 3º andar - sala 313

Valor Estimado: R\$ 26.398,00

Observações: CONVOCAÇÃO PARA 2º CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL № 0003/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS ADMINÍSTRATIVOS №s. 10.199, 10.200 e 10.347 /

2017 REGIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: 17482/18
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Locação de

Veículos Automotivos.

Data do Certame: 27/03/2018 às 09:30





Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro,

Gurjão

Valor Estimado: R\$ 217.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: 18152/18 Número da Licitação: 00012/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ Data do Certame: 26/03/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÕES - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: 20509/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar Obra de Pavimentação em Paralelepípedos de diversas ruas

no município de Jericó/PB.

Data do Certame: 27/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 356.804,22

Observações: Em virtude de erro de digitação no valor do orçamento estamos reenviando o aviso com valor orçado conforme planilha de quantitativo de preço.

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: 21517/18 Número da Licitação: 00015/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA – CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA -

Data do Certame: 10/04/2018 às 09:00 Local do Certame: www.licitaçoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 320.123,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: 21526/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos constantes da Tabela de Precos ABCFARMA vigente, mediante solicitação periódica, percentual de maior desconto, para atender demandas dos usuários do SUS nos serviços de saúde municipal, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoa Nova, pelo período de 12 (doze)

meses Data do Certame: 28/03/2018 às 10:00

Local do Certame: Praça Sta Ana, SN, Centro, Pref Mun. Alagoa

NovaPB

Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 21528/18 Número da Licitação: 00009/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DURANTE OS EVENTOS TRADICIONAIS E CONSTITUCIONAIS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CUBATÍ, MEDIANTE REQUISIÇAO.

Data do Certame: 21/03/2018 às 14:00 Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL

**DE CUBATI** 

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Documento TCE nº: 21529/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, administrativa e financeira na área pública de forma genérica, constando ainda, os serviços de elaboração de balancete mensal, prestação de contas anuais, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública, acompanhamento e orientação técnica nos processos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos fiscalizadores

Data do Certame: 21/02/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB

Valor Estimado: R\$ 33.833,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: 21532/18 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares em diversas comunidades rurais do

município de São Bentinho/PB

Data do Certame: 28/03/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda,

Centro

Valor Estimado: R\$ 985.653,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água

Documento TCE nº: 21533/18 Número da Licitação: 00014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de consertos de bombas D'águas do

município, conforme especificações do edital e seus anexos.

Data do Certame: 22/03/2018 às 08:30

Local do Certame: sala de reunião da CPL do municipio de Mãe

D'água

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: 21534/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das

Secretarias desta Administração. Data do Certame: 21/03/2018 às 09:30 Local do Certame: sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 296.465,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 21536/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO

DE MATERIAL ELETRICOS DE FORMA PARCELADA.

Data do Certame: 21/03/2018 às 08:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d´Água

Documento TCE nº: 21537/18 Número da Licitação: 00015/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinado às atividades das secretarias deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste

Data do Certame: 22/03/2018 às 10:30

Local do Certame: sala de reunião da CPL do municipio de Mãe

D'água

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: 21541/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Tomada de Preço

**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia **Objeto:** OBRA CIVIL PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE





ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA SEDE

DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA - PB

Data do Certame: 05/04/2018 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

Valor Estimado: R\$ 532.511,76

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 21542/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA GROSSA, BRITA N.º 19 e

PÓ DE BRITA, destinado ao Regional do Litoral/PB.

Data do Certame: 26/03/2018 às 14:30

Local do Certame: Sede CAGEPA,R.Feliciano Cirne,220,Jaguaribe-

PR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 21550/18 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA.

Data do Certame: 21/03/2018 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUBATI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 21552/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO

DE MATERIAL ESPORTIVOS DE FORMA PARCELADA.

Data do Certame: 21/03/2018 às 15:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUBATI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: 21554/18 Número da Licitação: 00011/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA

RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO Data do Certame: 21/03/2018 às 16:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUBATI

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho

Documento TCE nº: 21556/18 Número da Licitação: 00005/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do Fundo

Municipal de Saúde de São Bentinho/PB **Data do Certame:** 23/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda,

Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: 21558/18

Número da Licitação: 00008/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Data do Certame: 08/03/2018 às 12:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 21566/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de folha de pagamento, Informação mensais da GFIP, para RAIS, DIRF DCTF e acompanhamento da regularidade da Câmara Municipal junto

Receita Federal, Previdência Social e outros. **Data do Certame:** 22/03/2018 às 14:00 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 21.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 21568/18
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa e/ou proprietários de veículos para locação de veículos para ficarem à disposição da Câmara Municipal

de Curral Velho-PB, durante o exercício de 2018. **Data do Certame:** 22/03/2018 às 16:00 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 26.160,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 21570/18 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis, Gasolina e Lubrificante, para Câmara Municipal de Curral Velho-PB.

Câmara Municipal de Curral Velho-PB. **Data do Certame:** 22/03/2018 às 17:00 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 26.517,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue

Documento TCE nº: 21571/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de serviços de Confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade.

Data do Certame: 23/03/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Documento TCE nº: 21572/18

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TIPO PARALELEPÍPEDOS, ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO P.M.F E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE C.B.U.Q NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE

**Data do Certame:** 26/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Valor Estimado: R\$ 366.128,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: 21575/18

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, durante o exercício de 2018.

Data do Certame: 22/03/2018 às 11:00 Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 81.166,60

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue

Documento TCE nº: 21576/18 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços





**Objeto:** Aquisições Parceladas de Materiais e Instrumentais Odontológicos, destinados a atender às necessidades assistenciais

das UBS I, II, III deste Município. **Data do Certame:** 23/03/2018 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21577/18

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de um veículo tipo caminhonete, para ficar à

disposição do Gabinete do Prefeito deste Município.

Data do Certame: 22/03/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21578/18 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de peixes congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa.

Data do Certame: 22/03/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21579/18 Número da Licitação: 00006/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições Parceladas de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade e ao Fundo

Municipal de Saúde.

Data do Certame: 22/03/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21580/18

Número da Licitação: 00007/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme contrato de

repasse nº. 859849/2017.

Data do Certame: 23/03/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21581/18 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parceladas de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos leves, pertencentes e/ou locados a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde até

dezembro de 2018.

Data do Certame: 23/03/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: 21583/18

Número da Licitação: 00010/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA.

Data do Certame: 23/03/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S.

DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: 21584/18 Número da Licitação: 00011/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Data do Certame: 23/03/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S.

DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: 21586/18 Número da Licitação: 00026/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UMA PICK-UP.

Data do Certame: 22/03/2018 às 11:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO -

QUEIMADAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: 21587/18 Número da Licitação: 00027/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE INSUMOS LABORATORIAL

Data do Certame: 22/03/2018 às 13:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO -

QUEIMADAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: 21588/18
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** Locação e Licença de uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Portal da Transparência Pública, Controle de Estoque e

Compras e Doações.

Data do Certame: 22/03/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: 21589/18

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição Parcelada de MATERIAL DE CONSUMO (HIDRÁULICO/ ELÉTRICO / CONSTRUÇÃO / OUTROS) destinado a

diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de

Salgadinho-PB.

Data do Certame: 22/03/2018 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: 21590/18 Número da Licitação: 00014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de

Saúde do Município de Salgadinho-PB. **Data do Certame:** 22/03/2018 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: 21591/18 Número da Licitação: 00009/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 22/03/2018 às 11:00

Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: 21592/18

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Peixe para Distribuição Gratuita as Pessoas carentes na Semana Santa do

Município de Salgadinho-PB.

Data do Certame: 22/03/2018 às 12:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: 21594/18

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos a Diversos Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal de

Salgadinho-PB.

Data do Certame: 22/03/2018 às 14:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: 21595/18
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras a Serviços

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA E/OU
JURÍDICA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE

ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 22/03/2018 às 13:00

Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: 21596/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANUAL – PNAE, no preparo de refeições oferecidas aos alunos da creche e escolas municipais no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura

Municipal de Quixaba-PB. **Data do Certame:** 23/03/2018 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Documento TCE nº: 21598/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP

(Sistema de Registro de Preços). **Data do Certame:** 23/03/2018 às 08:00

Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE

CAMALAÚ-PB

Valor Estimado: R\$ 1.087.161,27

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: 21616/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM. **Data do Certame:** 21/03/2018 às 11:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 21617/18

Número da Licitação: 00027/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL: HPMGER, CPAM, CSCA, CHCF, HRETCG, HRQ, CSG, HMSC, HRDJC, HEM, HMSF, HRWL,

HDDJGS, HDFBC, HRCR, HRPSRC, HRS E HRC. **Data do Certame**: 03/04/2018 às 13:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA - GELIC

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: 21620/18
Número da Licitação: 00031/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de peças para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K e a contratação dos serviços de oficina

mecânica para o conserto e manutenção de máquinas pesadas e

tratores pertencentes ao município de Piancó-PB.

Data do Certame: 26/03/2018 às 08:00

Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 21622/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Alienação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOAS FÍSICAS) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS

LOCALIDADES

Data do Certame: 06/02/2018 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura municipal de São João do Tigre

Valor Estimado: R\$ 294.206,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: 21634/18

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parcelada de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Data do Certame: 28/03/2018 às 08:30 Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 21639/18
Número da Licitação: 00018/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Servicos

**Objeto**: Aquisições parcelada de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Data do Certame: 28/03/2018 às 08:30 Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 21642/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste

Edital

Data do Certame: 04/04/2018 às 14:00 Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 56.390,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: 21644/18 Número da Licitação: 00018/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições parcelada de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Data do Certame: 28/03/2018 às 08:30 Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 21647/18

Número da Licitação: 00027/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, ÉTICOS,

GENÉRICOS E SIMILARES.

Data do Certame: 27/03/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

PB

Valor Estimado: R\$ 157.209,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 21650/18 Número da Licitação: 00028/2018 Modalidade: Pregão Presencial





Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO

(CONCERTO).

Data do Certame: 27/03/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

PB

Valor Estimado: R\$ 575.552,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Documento TCE nº: 21683/18

Número da Licitação: 01009/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRATARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.

Data do Certame: 23/03/2018 às 10:00 Local do Certame: SALA DA CPL Valor Estimado: R\$ 140.128,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: 21690/18

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO

DE 2018 NESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 26/03/2018 às 09:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 104.184.00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: 21691/18

Número da Licitação: 00008/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Fornecimento de Refeições e Lanches para atender a

demando do Município de Santa Cruz/PB **Data do Certame:** 27/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: 21701/18

Número da Licitação: 00009/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de Veículos para o Transporte de Estudantes da

Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cruz/PB

Data do Certame: 27/03/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 21717/18 Número da Licitação: 10016/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(REFRIGERADOR FROST FREE) PARA ATENDER AS UNIDADES

DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Data do Certame: 02/04/2018 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 21727/18 Número da Licitação: 10018/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: NTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS,

PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

Data do Certame: 27/03/2018 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 21730/18 Número da Licitação: 10018/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓDIOS POR OLITRAS NOVAS E OPIGINAIS

ACESSÓRIÓS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. **Data do Certame:** 27/03/2018 às 08:30 **Local do Certame:** www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 21734/18

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos pesados e utilitários, e prestação de serviços de abastecimento de carro Pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, da Secretaria

de Agricultura e do DAESA do Município de Sousa - PB.

Data do Certame: 27/03/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: 21738/18 Número da Licitação: 00024/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação [específicos], destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente, consumo para o

exercício financeiro de 2018

Data do Certame: 28/03/2018 às 08:00 Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-

PB.

Valor Estimado: R\$ 7.382,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 21743/18 Número da Licitação: 10015/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL

MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Data do Certame: 28/03/2018 às 09:00 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: 21755/18 Número da Licitação: 00015/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, destinados atender atividades de transporte de estudantes do município, conforme especificações do edital e seus anexos, os quais

são partes integrantes dos mesmos. **Data do Certame:** 22/03/2018 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 21780/18

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de

material de copa, cozinha, cama, mesa e banho **Data do Certame:** 02/04/2018 às 13:00

Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 148.609,98





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 21781/18

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Registro de Preço para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional,

certificados pelo IN METRO

Data do Certame: 02/04/2018 às 09:00

Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 407.459,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: 21786/18

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de peixes, para serem doados as famílias carentes

do Município de Juripiranga na Semana Santa. **Data do Certame:** 23/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro

Valor Estimado: R\$ 33.780,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Documento TCE nº: 21791/18

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção,

destinados a manutenção de diversas secretarias no exercício 2018.

Data do Certame: 27/03/2018 às 10:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Estar de Cortame. Cede da l'Telettara de Malanga

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Documento TCE nº: 21792/18

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar (itens remanescentes),

em atendimento as demandas deste Município **Data do Certame:** 26/03/2018 às 09:00 **Local do Certame:** Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 21794/18

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO. **Data do Certame:** 03/04/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

Documento TCE nº: 21796/18 Número da Licitação: 00006/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CORVINA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. **Data do Certame:** 21/03/2018 às 09:30 **Local do Certame:** Sede da CPL **Valor Estimado:** R\$ 76.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: 21797/18

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Tipo: Compras e Serviços Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS

AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Data do Certame:** 23/03/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 21798/18 Número da Licitação: 10011/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de refrigeradores do tipo geladeiras e frigobares para atender as demandas da Secretaria de Saúde no que se refere à

Atenção Básica e ao Centro de Reabilitação - CER

Data do Certame: 03/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Rodovia PB 018, Km 3,5 Centro, Conde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 21801/18

Número da Licitação: 10004/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para garantir as ações

de recuperação da saúde dos usuários, realizados pelos estabelecimentos de saúde do Município de Conde - PB

Data do Certame: 29/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Rodovia PB 018, Km 3,5 Centro, Conde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: 21806/18 Número da Licitação: 00016/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR

PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA.

Data do Certame: 23/03/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 21807/18

Número da Licitação: 00007/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços atinentes a realização de perícias médicas, realizadas por junta médica, para emissão de exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função. Avaliando os servidores municipais do Regime Próprio de Previdência, que necessitam, por ordem médica, de avaliação por junta médica, para concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria

por invalidez, nos termos da legislação vigente **Data do Certame:** 27/03/2018 às 09:00

Local do Certame: Rodovia PB 018, Km 3,5 Centro, Conde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Documento TCE nº: 21809/18
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para dar continuidade a empreitada: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de

Sertãozinho-PB.

Data do Certame: 02/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua Dirson Andrade, 103, Centro, Sertãozinho-

PB.

Valor Estimado: R\$ 255.157,13

#### Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/01/2018:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: <u>05720/18</u> Número da Licitação: <u>00001/2018</u> Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material eletrônico e de informática para instalação de sistema de soft votação eletrônica, suprindo as necessidades da Câmara Municipal de

Sousa

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/02/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baia da Traição





Documento TCE nº: 13384/18 Número da Licitação: 00011/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Execução dos serviços de transportes escolar destinado a rede de ensino estadual deste Município